

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 26 de novembro de 2019 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 90/2019

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

| ESCALA DE SERVIÇO | | | | | |
|-------------------|-----------------------|-----------|-------------|--|--|
| Guardas ao EPV | | | | | |
| Data | Representante do Cmdo | Motorista | Permanência | | |
| 27 NOV | 2° Sgt ALBUQUERQUE | X | SD ARAUJO | | |
| 4ª feira | 2 Sgi ALBUQUERQUE | Λ | BARBOSA | | |
| 28 NOV | CB R. CABRAL | X | SD MATOS | | |
| 5ª feira | CD R. CADRAL | | SD WATOS | | |

2ª Parte INSTRUÇÃO

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS 2019 - 2º TURNO - Transcrição

De acordo com o art. 2º das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, da Escola de Instrução Especializada (EB60-IR-20.003), aprovadas pela Portaria nº 206-DECEx, de 12 de setemro de 2017, os militares a seguir relacionados concluíram, em 22 de novembro de 2019, o Curso de Atualização do Quadro Auxiliar de Oficiais 2019 - 2º Turno:

| POSTO | IDENTIDADE | NOME | OM ORIGEM | | |
|-------|------------|----------|-------------|------------------------|----|
| | | | DENOMINAÇÃO | SEDE | RM |
| CAP | 0187859236 | HUMBERTO | | RIO DE JANEIRO - RJ | 1ª |
| | | POLIDO | PMZS | | |
| | | SOARES | | | |

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. OFICINA DE GESTÃO DE RISCOS - Transcrição

Conforme Bol Rg Nr 85, de 05 nov 19, a Assessoria de Planejamento e Gestão do Cmdo 1ª RM ministrou a Oficina de Gestão de Riscos, no período de 29 a 31 out 19, no Auditório da 1ª Região Militar.

Participou da Oficina de Gestão de Riscos nos dias 29 a 31 out 19, o militar da Prefeitura Militar da Zona Sul, conforme abaixo:

Cap QAO HUMBERTO POLIDO SOARES

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. AGREGAÇÃO - Transcrição

Conforme o Bol Rg Nr 89 de 21 nov 19, O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Comandate do Exército, pela Portaria Nr 1.495, de 11 dez 14, RESOLVE:

AGREGAR À FORÇA

- 1) "Portaria Nr 80 1^a RM, de 11 nov 19
- 2º Sgt QE VALKIR CONHA TEIXEIRA, (Idt Nr 011195424-4), de PMZS, a contar de 15 ago 12, de acordo com o inciso II, do Art 82, da Lei Nr 6.880, de 9 dez 1980, por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo, em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP)."

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

c. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

FÉRIAS - Concessão

Foram concedidos, de acordo com o inciso XVIII, do Art 21, do RISG e Portaria nº 039, de 28 de janeiro de 2015, do Comandante do Exército, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2018, no periodo abaixo que segue:

Início: 14 NOV 19 **Término**: 08 DEZ 19 **Pronto em**: 09 DEZ 19

1° Ten GIOWANY PATRICIO DE OLIVEIRA

1)Em consequência:

- a) Passou a responder pelo Setor Financeiro neste Periodo o 2º Ten **BRUNO SANTOS**, cumulativamente com a função que já exerce; e
- b) O Ch da 1° Sec, e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. RELATÓRIO COMISSÃO ÁGUA VMC - Despacho

Esta comissão, composta pelo 1º TEN JOAO **ABATTE**, Chefe, ST DILMANCI **DUARTE** DE ALMEIDA, Auxiliar, 2º SGT **MAURO NUNES** DA SILVA, Auxiliar e 2º SGT **AKIO** UCHIYA, Auxiliar, designada no BI nº 63, de 20/08/2019, tem por finalidade passar ao Comando da PMZS uma visão geral da situação das contas de água dos permissionários da VMC.

Para tanto foram criados três anexos: Anexo A- Rua FRANCISCO JOSE PINTO, Anexo B- Rua CARDOSO DE AGUIAR, e Anexo C- Rua COELHO CINTRA, chegando às seguintes conclusões:

1. ASPECTOS GERAIS COMUNS A TODA A VMC

- a. Existe, atualmente, um grande índice de inadimplência por parte dos permissionários, existindo casos de contas pendentes por mais de 10 anos;
- b. Foi observado que houve uma má gestão dos Comandos anteriores no tocante à fiscalização e controle desses débitos:
- c. Existem muitos PNRs com contas em nome de antigos permissionários que já estão na Reserva;
- d. Existe uma quantidade significativa de casas desocupadas, umas inabitáveis, que ainda geram, mensalmente, fatura por parte da CEDAE;
- e. Existem hidrômetros que atendem várias residências ao mesmo tempo. Tal fato inviabiliza o controle individual do consumo por parte dos permissionários;
- f. Existem casos em que a CEDAE interrompeu o fornecimento de água devido à existência de débitos. Porém, a água foi religada, não se saber por quem, mas, mesmo assim, a CEDAE continua emitindo a fatura de consumo mensalmente:
- g. Existem alguns poucos casos de PNRs que não possuem hidrômetro, recebem o fornecimento de água normalmente, mas não é gerada a fatura por parte da CEDAE, e, por consequência, o permissionário não paga a água;
- h. Existem casos de alguns endereços que possuem a futura da CEDAE com a mesma titularidade. Isso ocorre devido a troca de PNRs por parte do morador que não encerra sua conta antiga e abre outra matrícula no seu nome;
- i. Existe uma grande quantidade de permissionários que não conseguem, junto a CEDAE, a geração de uma matricula no seu CPF devido a débitos anteriores em nome de ex-permissionários;
- j. Foi observado que, no período em que os imóveis estão desocupados, a fatura de água não está sendo quitada pela PMZS.

2. ASPECTOS ESPECÍFICOS DE CADA RUA:

- a. Rua Francisco José Pinto, existem as casas de nº 19, 19A e 20 que estão sem condições de uso/habitação, mas, mesmo assim, geram fatura mensal de consumo. Recomenda-se que a PMZS provoque o cancelamento definitivo deste fornecimento junto a CEDAE;
- b. Rua Gen Cardoso de Aguiar existem as casas de nº 391 casa 1 e 2 , casas 407, 409 e 411 que estão sem condições de uso/habitação, e foram interditadas e desocupadas devido a possibilidade de desmoronamento do barranco. Ainda assim geram fatura mensal de consumo. Recomenda-se que a PMZS provoque o cancelamento definitivo deste fornecimento junto a CEDAE;
- c. Rua Gen Cardoso de Aguiar existem as casas de nº 527 C, nº 544, nº 601, casas A, B e C, nº 609, casa 4, que estão sem condições de uso/habitação, tendo inclusive a PMZS solicitado autorização para o Cmdo da 1 RM para sua demolição. Ainda assim geram fatura mensal de consumo. Recomenda-se que a PMZS provoque o cancelamento definitivo deste fornecimento junto a CEDAE;
- d. Rua Gen Cardoso de Aguiar nº 601, este imóvel possui capacidade para abrigar 6 permissionários, mas atualmente só existem 3 ocupantes. O consumo de água está sendo rateado pela quantidade de moradores, mas, ao que parece, a PMZS não vem pagando o restante da fatura dos outros três aptos desocupados. Existe um debito em aberto de R\$2.748,68;
- e. Na Rua Coelho Cintra foi verificado que os seguintes apartamentos estão com débitos elevados o que indica que a fatura não vem sendo pagas, nº 485/A, debito no valor de 51.348,03; nº 617 debito no valor de R\$ 168.581,37; nº 621 débito no valor de R\$ 43.878,39; nº 623 débito no valor de R\$ 85.253,76. Apenas o prédio de nº 619 está com a quitação regular;
- f. Na Rua Coelho Cintra nº 485, onde reside atualmente o ST MARTINS que herdou uma dívida do antigo permissionário de nome ALEXANDRE GUSTAVO R. DA SILVA, CPF 972.997.317-20, no valor R\$ 51.348,03, e o atual permissionario não consegue junto a CEDAE a troca de titularidade para o seu nome devido a essa dívida;
- g. Na Rua Coelho Cintra nº 505, casa A, que atualmente está desocupada, tem uma dívida no valor de R\$ 658.625,82, registrada no nome de VALCIR BARBOSA DA SILVA, CPF 012.387.787-40 Ex integrante da PMZS;
- h. Na Rua Coelho Cintra nº 505, que atualmente está para ser ocupada pelo ST MUNIZ, da Cia Cmdo do CML, este PNR tem uma dívida no valor de R\$ 20.980,20, registrada no nome de ALCIR BARBOSA DA SILVA, CPF 012.387.787-40. Provavelmente o ST terá problemas e não conseguirá passar a conta para o seu nome;
- i. Na Rua Coelho Cintra nº 505, Casas B,C e D, que atualmente é ocupada pelos 1º Sgt CAYRES, 2º Sgt CORREA, 2º Sgt WILLIAN, estes PNR, tem uma dívida no valor de R\$ 17.358,27, registrada no nome de VALCIR BARBOSA DA SILVA, CPF 012.387.787-40, tudo indica que esses permissionarios não pagam fatura alguma desde 2013;
- j. Na Rua Coelho Cintra nº 527, Casas A, B,e C, que atualmente estão sendo ocupadas pelos 1º Sgt SILVIO, ST COSTA MOURA, 1º Sgt MEIRELES, estes PNR, tem uma dívida no valor de R\$ 26.664,68, registrada no nome de MAXIMINIANO DA CRUZ, CPF 792.3325.407-97, os permissionários atuais não conseguem junto a CEDAE fazer a transferencia de titularidade.

3. CASOS PENDENTES DE APURAÇÃO a. RUA COELHO CINTRA:

- 1) Nr 403, casa D fundos, atualmente ocupada pelo Sgt EDMILSON, matricula nº044778688, a conta está em nome de EUNICE VALERIO DE SOUZA, a conta está sem o CPF, o que não está permitindo a verificação dos débitos;
- 2) Nr 403 casa 1 e 2, matricula n°4599152, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 3) Nr 467, ocupada pelo Sgt FLAVIO, matricula nº044778688, a conta está em nome de SEBASTIÃO LIMA, no CPF 851.504.287-87, mas o sistema não aceita esses dados não permitindo a verificação dos débitos;
- 4) Nr 471, ocupada pelo Sgt RUFINO, matrícula 0447869-5, a conta está no nome de ANTONIO TURIBA, não consta o CPF, o que não permite a verificação dos débitos;
- 5) Nr 475 C, casa desocupada, matricula nº04599088, a conta está em nome de ZILDA DO CANTO BRAGA, não consta o CPF, o que não permite a verificação dos débitos;
- 6) Nr 515, A/B e C, matrícula n°04478898, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 7) Nr 515/ 521/ e 527, matricula nº04478859, a conta está em nome de MAQUIAS VALADARES ANTUNES, não consta o CPF, o que não permite a verificação dos débitos.

b. RUA Gen FRANCISCO JOSE PINTO

- 1) Nr 2, matricula n°04482882, ocupada atualmente pelo Sgt JEAN, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos. Existe um parcelamento de debito que o permissionário não sabe sua origem;
- 2) Nr 3, matricula n°04482590, ocupada atualmente pelo ST GILSON, a conta está em nome "AOS CONSUMIDORES", mas nenhum dos CNPJ/CPF 999.999.999 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 3) Nr 4 casa ocupada pelo Sgt SANTANA. O PNR não possui hidrômetro, não gerando conta junto à CEDAE
- 4) Nr 6, matricula nº4482626, atualmente ocupada pelo Sgt ERLON, a conta está em nome de NEMEZIO CORREA NOGUEIRA, mas o CPF que está na conta não é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 5) Nr 14, matrícula nº04482715, a conta está em nome de GELSON CARVALHO DE FREITAS, mas o CPF que está na conta não é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 6) Nr 15, matrícula nº 04482723, casa ocupada atualmente pelo Sgt CUNHA, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a

(Continuação do BI Nr 90, de 26/11/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 615

verificação dos débitos;

- 7) Nr 17, atualmente ocupada pela Sgt MAYARA, matrícula n°04482761, a conta está em nome (DO CONSUMIDOR), não possui CPF, não permitindo a verificação dos débitos;
- 8) Nr 28, apartamentos, matrícula n°04797764, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos.

c. RUA Gen CARDOSO DE AGUIAR

- 1) Nr 275, casa 1, casa ocupada pelo ST ADRIANO, matricula nº 19494221, em nome de SANDRA MARIA DA PENHA SOARES, não consta o nº do CPF, não permitindo a verificação dos débitos;
- 2) Nr 308, casa 1 e 2, atualmente estão desocupadas. Foram interditadas, não possui hidrômetro e, por consequência, não tem gerado fatura de pagamento.
- 3) Nr 415, casa desocupada, matricula nº 04477935, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 4) Casas Nr 501/523 e 525, não existe hidrômetro para essas três residências, por consequência, não é gerada a fatura para pagamento. Porém, as três residências recebem água da CEDAE;
- 5) Nr 522, atualmente ocupada pelo ST CLAUDIO, matrícula nº 04477974, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 6) Nr 589, casa desocupada, matricula 04478001, a conta está em nome da PMZS, mas nenhum dos CNPJ 09.640404/0001-14 e 09.640404/0002-03 é aceito, não permitindo a verificação dos débitos;
- 7) Nr 601 casas A/B e C, atualmente desocupadas, matrícula 04478026, a conta está em nome de YOLANDA MARIAS. DE ALMEIDA, mas falta o CFP, não permitindo a verificação dos débitos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta comissão sugere que a PMZS adote as seguintes medidas a fim de minimizar a questão da ausência de quitação dos débitos juto a CEDAE:

- a. Com base nos dados apresentados sugere-se que seja feita a individualização dos débitos de cada PNR, levando em conta a data de ocupação de cada permissionário no imóvel;
- b. Criar um termo de responsabilidade onde o permissionário seja obrigado trimestralmente a apresentar os recibos de quitação da fatura de água referente ao trimestre anterior;

- c. Notificar de forma individualizada todos os permissionários com débitos para que os mesmos providenciem os pagamentos em aberto, sob pena de multa;
- d. Nos casos onde existe apenas um hidrômetro que atenda várias residências ou apartamentos sugere-se que a conta d'água esteja sob a titularidade da PMZS, esta faça o rateio do consumo mensal com base na quantidade de permissionários, descontando o valor da água junto com a cota de uso do imóvel;
- e. Nos casos em que haja apenas um hidrômetro que atenda várias residências ou apartamentos sugere-se que seja publicado em Boletim Interno o nome do militar mais antigo para que o mesmo fique com a atribuição de acompanhar mensalmente se a conta d'água foi recebida e quitada pela PMZS; e
- f. Realizar gestões junto a CEDAE referente a débitos anteriores para que a mesma individualize esses débitos a suas épocas nos CPFs desses titulares, permitindo assim que os permissionários atuais possam passar a conta atual para seu nome.

DESPACHO DO PREFEITO MILITAR

- 1. Aprovo o presente Relatório.
- 2. Providências a serem tomadas:
- A comissão da água deverá:
- Localizar o relatório realizado pela comissão de água nomeada em Comando anterior, com a ajuda do chefe da 1ª Seção. Em seguida, anexar a este relatório.

mapear, relacionar todas as matrículas existentes da CEDAE, relacionadas com as suas respectivas Unidades Habitacionais (UH). Aonde deverá constar o Nr Matrícula, Endereço, nome e CPF/CNPJ do destinatário constante da fatura, OM e espaço para OBSERVAÇÕES. Momento no qual irá ser identificado a UH que não tem hidrômetro e, consequentemente, não paga a conta de água. Matrícula que foi desligada pela CEDAE por falta de Pgto e religada sem controle. Bem como esclarecer qual o quantitativo total de hidrômetros em funcionamento na Vila Militar de Copacabana (VMC)

Em princípio, existe um hidrômetro para cada prédio. São 12 prédios. São um total de 65 UH nesses 12 prédios. São 106 PNR tipo casa. Porém, existem situações nas quais existe apenas um hidrômetro para algumas casas germinadas (discriminar quantos casos destes são). Portanto, faz-se necessário mapear a situação de hidrômetros existentes por UH. A quantidade de hidrômetros na VMC deve ser em torno de.85 (oitenta e cinco)

- Após mapeadas as matrículas, estabelecer o cronograma das ocupações. Ou seja, definir o CPF ou CNPJ da PMZS, caso a UH tenha permanecida vazia no período respectivo, responsável pelo consumo da água, no tempo. Tal medida facilitará a identificação do responsável pela dívida com a CEDAE da respectiva UH.
- Relacionar todas as dívidas existentes por matrícula e respectivo período, constando o valor total, subdividido por ano e matrícula.
- Ch Seção de PNR levantar o CPF dos permissionários que possuem fatura em seu nome, porém, não consta Nr CPF.

- Ch do Setor de Cobranças deverá receber da comissão da água a relação das dívidas referentes às UH vazias, para conferência e despacho com o Prefeito Militar para fins de pagamento. RESPONSABILIDADE DA OM PMZS.
- **Encarregado do Setor Financeiro** verificar se houve pagamento das faturas que constam como débito, principalmente a dos prédios e casas germinadas, em arquivos referentes a pagamento de dívidas com a CEDAE, bem como consultando os pagamentos pelo SIAFI, via CNPJ da CEDAE, nos períodos respectivos.
- Ch da Seção de PNR: Acionar os antigos e atuais permissionários em dívida com a CEDAE, informando da dívida e solicitando ao mesmo para assinar termo de reconhecimento de dívida. Caso militar da ativa, enviar DIEx ao Cmt OM, caso já esteja inativo, enviar para a SIP responsável, caso seja civil, enviar ofício informando da dívida.
- Para as UH com a identificação do responsável pela dívida, **Ch da Seção de PNR** confeccionar Ofício para a CEDAE solicitando repassar a cobrança para o CPF do mesmo, para que o próximo permissionário possa solicitar a passagem da fatura para o seu CPF. Ou mesmo as UH cuja dívida não for possível cobrar do responsável, solicitar a mudança da titularidade da fatura para o atual permissionário.
- Ch da Seção de PNR solicitar para a CEDAE, via ofício, corte definitivo das matrículas de UH inabitáveis.
- Confeccionar DIEx para os Cmt OM dos atuais permissionários da VMC solicitando que os mesmos apresentem o nada consta em relação aos pagamentos das faturas da CEDAE de sua UH, tendo em vista problemas de débitos junto a essa empresa.
- As matrículas dos prédios e das casas germinadas devem manter ou passar para o CNPJ da PMZS. Os moradores passam a pagar o valor da CEDAE em boleto gerado pela PMZS. A PMZS realiza o pagamento das faturas por nota de empenho. É necessário aumentar efetivo do Setor Financeiro e o controle por parte do fiscal de contrato da CEDAE. O Nr de faturas em nome da PMZS irá aumentar. O Ch da Seção de PNR deverá receber da comissão da água a relação das matrículas e os prédios ou casas germinadas que NÃO estiverem como destinatário da fatura a PMZS, deverá confeccionar Ofício para a CEDAE solicitando a respectiva alteração.
- Ch Seção PNR providenciar nota BI determinando o mais antigo de cada prédio e casas germinadas como responsáveis por verificar mensalmente junto à Adm PMZS o pagamento das respectivas faturas junto à CEDAE.
- O fiscal de contrato da CEDAE e o Administrador da VMC deverão realizar a conferência mensal do pagamento em dia das matrículas da VMC. Coordenar com o Ch do Setor de Cobranças para que, por ocasião de matrículas com mais de 3 (três) meses em atraso, confeccionar a notificação de cobrança dos valores ao Permissionário, com risco de perder o direito ao PNR.
- O Ch da Seção de PNR por ocasião da entrega de chaves deverá exigir o nada deve da Conc Sv Público. Caso exista dívida, o permissionário deverá assinar termo de reconhecimento de dívida.
- Ch comissão água, Ch Sec PNR e Ch Set Cob assessorar o Prefeito Militar da necessidade de marcar reunião com os moradores da VMC atuais, bem como antigos permissionários devedores da CEDAE, bem como proposta/pautas de assuntos e datas.

- ADMINISTRADOR DA VMC: deverá possuir na pasta de ordens do condomínio:
- Relação das matrículas da CEDAE existentes na VMC. (prédios e casas germinadas) e as matrículas nos CPF dos atuais moradores. Bem como a relação de todos os permissionários atualizadas mensalmente (Coordenação com a Sec PNR PMZS)
- Check list mensal do pagamento das matrículas (em coordenação com o fiscal contrato CEDAE)
- Relação da solicitação do corte definitivo das matrículas das UH inabitáveis
- Ata reuniões com moradores
- APÓS tomadas as medidas acima determinadas, serão adotados os seguintes procedimentos:

Serão responsáveis pelo acompanhamento do pagamento das faturas da CEDAE, na VMC, bem como a atualização da planilha de controle das matrículas existentes no condomínio, (Nr Matr, Nome e CPF ou CNPJ destinatário, OM e endereço) o fiscal de contrato da CEDAE PMZS, o Ch Sec PNR e, caso exista em função, o Adm VMC.

Fiscal Administrativo providenciar ofício para assessoria Jur /1 RM solicitando orientação a respeito do melhor procedimento a seguir para solucionar o impasse na alimentação de água para a VMC. Inicialmente, da necessidade do bombeamento de água para a VMC ser de responsabilidade da CEDAE e não a PMZS pagar energia e mnt bomba. Segundo, a instalação de hidrômetros em todas as UH. Ou se a melhor alternativa seria apenas um único hidrômetro e o valor ser rateado por todas as 171 UH.

As UH condenadas, ou seja, inabitáveis, que recebem fatura da CEDAE, pode ser negociada junto à mesma para que seja cancelada a dívida acumulada?

Após resposta da Ass Jur/ 1 RM confeccionar OFÍCIO para a CEDAE solicitando uma reunião para tratar dos assuntos em questão.

- Deverá ser criada uma pasta com o título "ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VMC". A mesma deverá ser arquivada na Fisc Adm para o eterno acompanhamento deste tema sensível para a administração desta PMZS. Deve conter cópia do BI com a publicação deste relatório e despacho, bem como todo o levantamento das dívidas existentes, planilha com o mapeamento das matrículas da CEDAE existentes na VMC, comprovantes de pagamentos de todos os débitos, enfim, cópia de todos os atos e fatos administrativos adotados na solução das dívidas e problemas estruturais existentes envolvendo o abastecimento de água na VMC.
- Ao sindicante, nomeado pela portaria Nr 006-Sect, de 03 de outubro de 2019 , cabe consolidar os dados apresentados, e responder aos itens solicitados na presente portaria.
- 2. Publique-se este relatório com o despacho em BI:
- 3. Arquive-se uma via do relatório com o despacho no Setor de Suporte Documental da PMZS e na Fiscalização Administrativa da PMZS.

Pag nº 619

1º Ten JOÃO ABATTE

b. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Visando atender ao constante do art.16 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torno público a execução dos processos de adesão à ata de registro de preço realizado pela Prefeitura Militar da Zona Sul – UASG 160283:

ADESÃO Nº 41/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - UG:160298 - COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR,

Processo administrativo nº 64661.002539/2019-11 - PMZS

Aquisição de material de expediente.

Adjudicado para a empresa MGS Brasil Distribuidora Eireli - CNPJ: 25.329.901/0001-52

No valor de R\$ 1.838,40 (Mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ADESÃO Nº 42/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018 - UG:160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO/RJ,

Processo administrativo nº 64661.0022538/2019-76 - PMZS

Aquisição de material de manutenção de bens imóveis.

Adjudicado para a empresa Prodserve Comércio e Serviços Eireli - CNPJ: 23.881.888/0001-14

No valor de R\$ 299.90 (Duzentos e noventa e nove reias e noventa centavos).

ADESÃO Nº 43/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019 - UG:783800 - BASE NAVAL DE NATAL - RN

Processo administrativo nº 64661.002537/2019-21 - PMZS

Aquisição de material de acondicionamento e embalagem.

Adjudicado para a empresa Plast Golden Comércio de Embalagens e Ferramentas Ltda - CNPJ: 09.382.346/0001-76

No valor de R\$ 157,20 (Cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

ADESÃO Nº 44/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - UG:160365 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE BAGÉ

Processo administrativo nº 64661.00254/2019-67 - PMZS

Aquisição de material, aparelhos e utensílios domésticos.

Adjudicado para a empresa N.S.S Comercial e Construtora Eireli - CNPJ: 28.634.818/0001-85

No valor de R\$ 531,39 (Quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

ADESÃO Nº 45/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019 - UG:153057 -

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO Processo administrativo nº 64661.00254/2019-10 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Adjudicado para a empresa Zact Manutenção e Reforma Eireli - CNPJ: 07.060.438/0001-04

(Continuação do BI Nr 90, de 26/11/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 620

No valor de R\$ 3.294,95 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ADESÃO Nº 46/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019 - UG:153057 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Processo administrativo nº 64661.002573/2019-95 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Adjudicado para a empresa Marcenaria Mundo do Pica Pau Comércio e Indústria Eireli - CNPJ:

04.603.090/0001-66

No valor de R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

(Nota nº 1961, de 25 de novembro de 2019, da(o) SALC)

Visando atender ao constante do art.16 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torno público a execução dos processos de adesão à ata de registro de preço realizado pela Prefeitura Militar da Zona Sul – UASG 160283:

ADESÃO Nº 47/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - UG:160298 - COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR,

Processo administrativo nº 64661.002574/2019-30 - PMZS

Aquisição de ferramentas.

Adjudicado para a empresa RPF Comercial Eireli - CNPJ: 03.217.016/0001-49

No valor de R\$ 923,58(Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

ADESÃO Nº 48/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - UG:160298 - COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR.

Processo administrativo nº 64661.002574/2019-30 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Adjudicado para a empresa RPF Comercial Eireli - CNPJ: 03.217.016/0001-49

No valor de R\$ 2.837,83(Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

ADESÃO Nº 49/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - UG:160298 -

COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR,

Processo administrativo nº 64661.002580/2019-97 - PMZS

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis.

Adjudicado para a empresa MGS Brasil Distribuidora Eireli - CNPJ: 25.329.901/0001-52

No valor de R\$ 3.557,00(Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

ADESÃO Nº 50/2019-PMZS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - UG:160298 - COMANDO DA 1º REGIÃO MILITAR,

Processo administrativo nº 64661.002579/2019-62 - PMZS

Aquisição de material elétrico e eletrônico.

Adjudicado para a empresa MGS Brasil Distribuidora Eireli - CNPJ: 25.329.901/0001-52

No valor de R\$ 1.354,60(Mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

(Continuação do BI Nr 90, de 26/11/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 621

(Nota nº 1962, de 25 de novembro de 2019, da(o) SALC)

c. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Visando atender ao constante do art.16 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torno público a execução dos processos de dispensa de licitação realizados pela Prefeitura Militar da Zona Sul – UASG 160283.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019 - Processo administrativo nº 64661.002581/2019-31 Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, para atender as necessidades da PMZS e Informática. Adjudicado para a empresa VCS Comércio de Materiais para Escritório (Vinicius Chaves Dos Santos) - CNPJ: 05.207.424/0001-45

No valor de R\$2.042,00(Dois mil, e quarenta e dois reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 - Processo administrativo nº 64661.002582/2019-86. Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, para atender as necessidades da PMZS. Adjudicado para a empresa Refrigeração IV Centenário Eireli - CNPJ: 33.198.342/0001-17 No valor de R\$ 1.698,00 (Um Mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

(Nota nº 1963, de 25 de novembro de 2019, da(o) SALC)

d. DESOCUPAÇÃO DE PNR

Informo a essa Chefia, a desocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR) realizada no Edifício Praia Vermelha (EPV), conforme o quadro abaixo:

DESOCUPAÇÃO DE PNR

| Data | Edifício | PNR | Posto | Permissionário | OM | Título |
|------------|----------|-----|-------|----------------------|-------|--------|
| 22/11/2019 | EPV | 428 | TC | MAXWELL NORBIM CALVI | ECEME | NORMAL |

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 1966, de 26 de novembro de 2019, da(o) Sec PNR)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

| (Continuação do BI Nr 90 |), de 26/11/2019, do(a) PMZS) | Pag nº 622 |
|--------------------------|-------------------------------|------------|
| Sem Alteração | | |
| | | |
| | EDUARDO DEFILIPPO - Cel | |
| | Prefeito Militar da Zona Sul | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |